



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 11 (MODIFICATIVA) - CCJ
(DO SENHOR DEPUTADO AYLTON GOMES – PR)

**À PROPOSTA DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA Nº 57/2013, que
"altera a Lei Orgânica do Distrito
Federal para adaptá-la à
Constituição da República
Federativa do Brasil e dá outras
providências".**

Dê-se ao art. 33, inciso § 8º, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 57/2013 a seguinte redação:

"Art. 33. [...]

(...)

§ 8º Os Poderes Executivo e Legislativo devem publicar, até 31 de janeiro de cada ano, os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos."

JUSTIFICAÇÃO

Enquanto o texto constitucional determina a publicação anual, o dispositivo proposto estabelece a publicação até o dia 30 de janeiro de cada ano, dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. Contudo, o mês de janeiro termina no dia 31, o que é prudente adequar a referida data ao término no mês.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO AYLTON GOMES - PR
Relator